

■ Uma lei dita e não escrita: "Pobre está proibido de morrer em Foz do Iguaçu" ■

■ Página 3

Tribuna Popular

EXCLUSIVO

Foz do Iguaçu, 3 a 9 de fevereiro de 2026 | Edição 428 | Ano XII | R\$ 3,00

ENIO VERRI APUNHALA GLEISI HOFFMANN PELAS COSTAS PARA BENEFICIAR O IRMÃO



■ Enio Verri, por muito tempo bateu e escondeu a mão, até que a própria mão cansou de se esconder

■ DGB utilizou a máquina da Itaipu e distribuiu cargos para incensar a candidatura do "brother", traindo a palavras e os princípios do partido

■ Páginas 4 e 5



Os iguaçinos que anexaram a caminhada de Nikolas Ferreira em busca de visibilidade política

■ Páginas 12 e 13

PRETO NO BRANCO

A CRISE É CASE DE SUCESSO

Foz do Iguaçu poderia estar estampando manchetes pela tal "gestão técnica" vendida na campanha, aquela promessa plastificada de ordem, método e racionalidade administrativa. Mas não. O próprio prefeito faz questão de transformar a cidade em estudo de caso sobre como criar crises desnecessárias dentro da própria gestão. Agora, o Paraná inteiro comenta o registro de boletim de ocorrência feito por uma diretora de escola contra o prefeito, por intimidação e ameaça. Não é oposição, não é perseguição, não é narrativa. É fato. E quando o fato vira notícia estadual, o problema já saiu do gabinete faz tempo.

TOLEDO É A NOVA FOZ?

E por falar em comunicação, a Prefeitura de Foz segue dando aula de como confundir gestão pública com rodízio intermunicipal. Seis dos dez profissionais da comunicação são de Toledo. Nada contra a cidade vizinha, mas fica a dúvida: falta gente capacitada em Foz ou sobra improviso? O enredo piora quando surge a figura do servidor que não pode ser contratado legalmente pela Prefeitura de Foz, mas trabalha, atende imprensa e circula como se a lei fosse só um acessório decorativo. Legalidade flexível, versão 2026.

EDUCAÇÃO VOLTA ATRÁS (NÃO POR BONDADE)

Na educação, a Secretaria volta atrás e mantém a matriz curricular de 2025. Alguém pode até tentar vender isso como sensibilidade ou escuta. Não cola. O recuo não é gesto pedagógico, é movimento político. É freio de mão puxado pra tentar conter os escândalos que se acumulam na pasta e respingam diretamente no prefeito. Quando a educação vira cortina de fumaça, é porque o incêndio já está alto demais.

MOÇÃO DE DESAGRADO: O AVISO FORMAL

Para completar o cenário, tudo indica que em março o prefeito deve receber da OAB de Foz uma moção de desagrado. Em bom português: não é prêmio, não é homenagem, não é gentileza institucional. É a Ordem dizendo que houve excesso, que houve afronta, que passou do ponto. E fazia tempo que não se via uma gestão tão contestada por tantos setores ao mesmo tempo.

O problema é que o general não costuma recuar. Ele dobra a aposta. Só que dobrar aposta quando a cidade inteira já percebeu o blefe.



PEDIDO DE RESPOSTA

O Partido Verde (PV) de Foz do Iguaçu, diante da matéria publicada na Edição 427 do Jornal Tribuna Popular, vem a público esclarecer:

1. Desfiliação Voluntária: Diferente do que sugere a publicação, o senhor Luiz Aparecido de Araújo NÃO pertence mais aos quadros de filiados do Partido Verde. O PV possui uma deliberação oficial da Executiva Municipal, datada de 27/11/2024, estabelecendo que nenhum filiado está autorizado a participar da gestão do Sr. Joaquim Silva e Luna. Diante do convite individual para assumir um cargo, o senhor Araújo optou pela desfiliação, conforme comprova a Certidão de Filiação Partidária emitida pela Justiça Eleitoral (TSE) em 20/01/2026.

2. Independência e Rigor Estatutário: O PV Foz do Iguaçu não foi consultado, não indicou e não possui qualquer ingerência sobre a nomeação de Luiz Aparecido de Araújo. Reafirmamos que a diretriz do partido, definida ainda em novembro de 2024, é clara: o PV não compõe o atual governo. Aqueles que desejarem, por decisão individual, integrar a gestão municipal, devem obrigatoriamente se retirar do partido, sob pena de apuração imediata de desrespeito aos nossos estatutos e normas partidárias.

3. Compromisso com a Ética: O Partido Verde reafirma seu compromisso com a transparência e a fiscalização rigorosa dos recursos públicos. Repudiamos qualquer tentativa de usar o nome de nossa legenda para sugerir "negociações" ou "compras de apoio". São ilações sem respaldo em nosso estatuto e representam uma prática abominável que afronta o interesse público, com a qual jamais coadunamos.

Tribuna Popular

Jornalismo sem censura

É uma publicação da E Alliana - ME
CNPJ 37.189.127/0001-00

Telefone (45) 3523-7826 - Foz do Iguaçu / PR
jtribunapopular@bol.com.br

REDAÇÃO

Diretor: Enrique Alliana

Jornalista Responsável:
Enrique Alliana - MTB: 0010793/PR

COMERCIAL

Claudete Desbezel

Impressão: Grafinorte Gráfica

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e não representam a opinião do jornal

"Pobre está proibido de morrer em Foz do Iguaçu"

Negligência da Prefeitura pode encerrar Serviço Funerário Gratuito a qualquer momento

Enrique Alliana - Jornalista

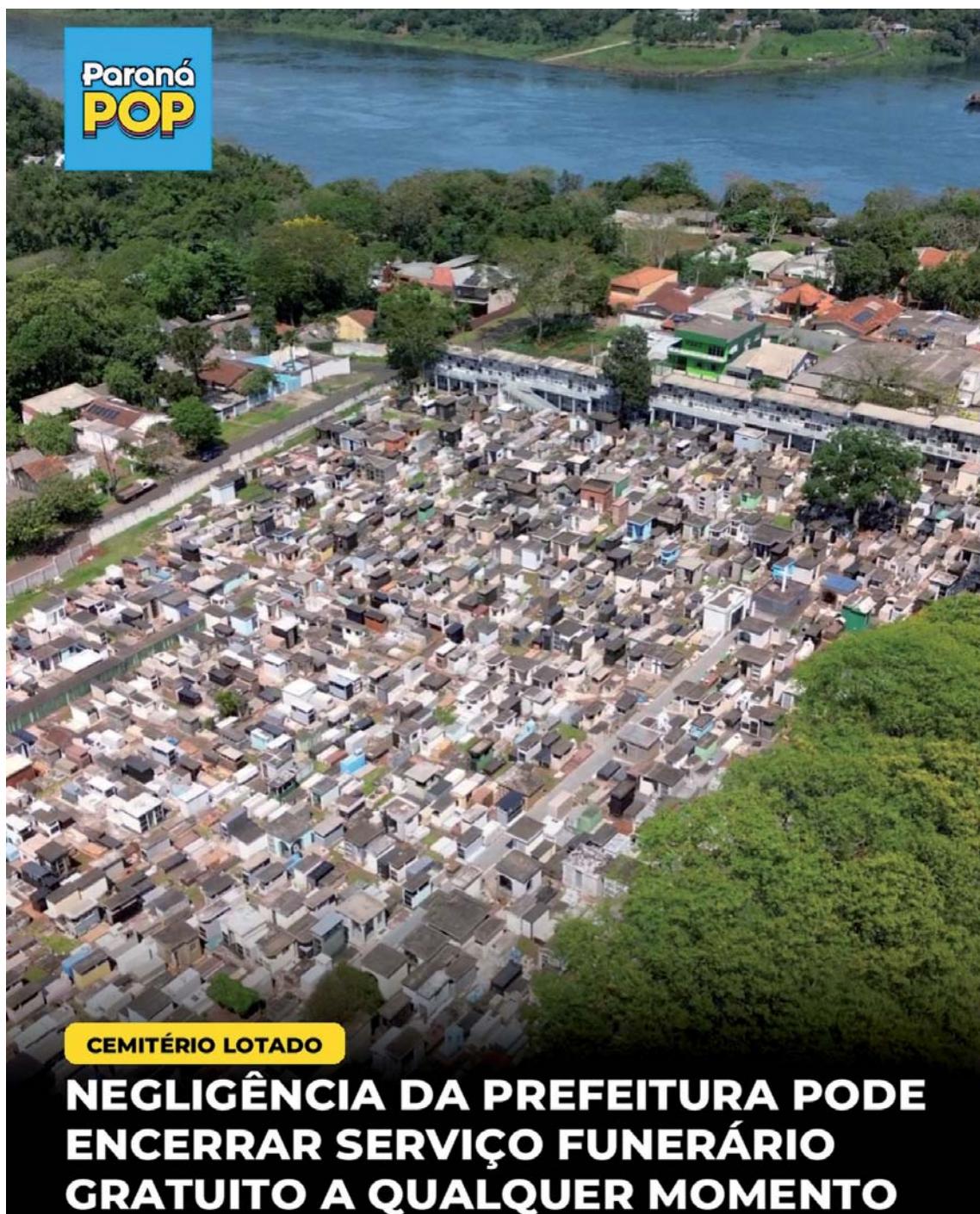
Foto: Reprodução

Há leis que passam pela Câmara, são publicadas no Diário Oficial e fingem organizar a vida em sociedade. E há aquelas que ninguém escreve, mas todo mundo sente no bolso, na pele e, agora, até no cai-xão. Em Foz do Iguaçu, uma nova norma parece ter entrado em vigor sem alarde, sem debate e sem assinatura: "pobre está proibido de morrer".

A denúncia feita nas redes sociais por Darlon Dutra esncarrou uma vulnerabilidade tão absurda que beira o grotesco. A CAMIS, concessionária responsável pelos cemitérios municipais, vive uma das fases mais críticas de sua história. Não falta discurso, não falta protocolo, não falta ofício. Falta espaço. E quando falta espaço para o sepultamento gratuito, o recado é claro: morrer virou privilégio de quem pode pagar.

Desde 2018, a CAMIS avisa, alerta, protocola e repete como um disco arranhando que os espaços destinados ao atendimento funerário gratuito estão se esgotando. A pandemia da Covid-19 apenas jogou gasolina na fogueira. Corpos submetidos à tanatopraxia e vítimas da Covid não seguem o processo natural de decomposição no prazo legal. Resultado? Não há exumação, não há rotatividade e, principalmente, não há túmulos disponíveis para quem mais precisa.

Na teoria, o sistema gratuito deveria funcionar como uma engrenagem simples: sepulta, aguarda três anos, exuma, libera espaço. Na prática, a engrenagem travou. E travou



NEGLIGÊNCIA DA PREFEITURA PODE ENCERRAR SERVIÇO FUNERÁRIO GRATUITO A QUALQUER MOMENTO

não por falta de aviso, mas por sobra de negligência. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob o comando do Secretário Idelson José Barquete Chaves, responsável pela pasta, foi oficialmente comunicado. E como costuma acontecer nesta gestão, a resposta veio no formato preferido do governo: o silêncio.

Enquanto isso, nos bastidores do poder municipal, começa a ganhar força uma interpre-

tação peculiar do direito à vida, e à morte. Se não há onde enterrar, o problema não é da gestão, é do morto. Ou melhor, do quase morto. A lógica é simples, cruel e extremamente eficiente para quem governa mal: "se não podemos oferecer sepultura, proibimos o óbito".

Não será surpresa alguma se, a qualquer momento, surgir uma portaria no Diário Oficial com o seguinte teor: "Por determinação do Prefeito Ge-

neral Joaquim Silva e Luna, fica terminantemente proibido morrer pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de Foz do Iguaçu." Simples, direto, objetivo. Estilo quartel.

Para um prefeito acostumado à lógica militar, onde ordem dada é ordem cumprida, basta um decreto e pronto: problema resolvido. Não tem espaço no cemitério? Proíbe-se a morte. Não tem vaga no

hospital? Proíbe-se a doença. Não tem solução? Proíbe-se a reclamação.

E ai de quem ousar questionar. Na impossibilidade de mandar calar à força, como nos tempos mais sombrios da história, a alternativa moderna é mandar processar. Reclamar virou crime. Denunciar virou ofensa. Cobrar virou perseguição política. Afinal, se não pode mandar matar (como acontecia na ditadura militar), manda processar. É o autoritarismo adaptado aos novos tempos.

O mais perverso de tudo é que não se trata de ficção, exagero ou ironia gratuita. Trata-se de um colapso anunciado, documentado e ignorado. O fim do serviço funerário gratuito não é hipótese distante, é risco iminente. E quando isso acontecer, não será apenas um serviço que se encerra, mas um símbolo brutal de desigualdade institucionalizada.

Em Foz do Iguaçu, ao que tudo indica, o recado está dado: viver já é difícil sendo pobre. Morrer, então, virou infração administrativa.

E como se a tragédia não fosse suficiente, surgem rumores dignos de um velório moral da administração pública. Segundo fontes que preferem o anonimato. Não por medo da morte, mas da perseguição, funerárias da cidade estariam "confortavelmente investindo" em agentes públicos para garantir que absolutamente nada ande na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O famoso "mensalinho", ao que consta, teria até sofrido reajuste inflacionário, porque, em Foz do Iguaçu, até a corrupção faz hora extra enquanto o pobre espera vaga no cemitério.

Enio Verri apunhala Gleisi Hoffmann pelas costas para beneficiar o irmão

DGB utilizou a máquina da Itaipu e distribuiu cargos para incensar a candidatura do "brother", traindo a palavras e os princípios do partido

Enrique Alliana - Jornalista

Foto: Reprodução

Na política, como já dizia o velho ditado não escrito, nada é exatamente o que parece. O aperto de mão quase sempre vem acompanhado de um punhal escondido no paleto, o sorriso carrega uma planilha de cálculos eleitorais e a lealdade dura apenas até a próxima conveniência pessoal.

Ainda assim, mesmo para os padrões elásticos da política brasileira, há personagens que conseguem se superar e transformar a traição em método, o oportunismo em doutrina e a deslealdade em projeto de poder.

É exatamente nesse ponto que entra em cena o todo-poderoso Diretor-Geral da Itaipu Binacional, Enio Verri, que por muito tempo bateu e escondeu a mão. Até que a própria mão cansou de se esconder.

Quando Enio Verri assumiu a direção da Itaipu, não havia qualquer ingenuidade no ar. Ele sabia, melhor do que ninguém, que seu cargo tinha

prazo de validade. Sabia o dia, a hora e o discurso pronto para a despedida.

Havia prometido solenemente à ministra Gleisi Hoffmann e ao presidente Lula que se desincompatibilizaria da função para disputar as eleições de 2026. O enredo parecia alinhado, coletivo, partidário, quase exemplar. Tudo dentro do figurino do "companheiro" fiel ao projeto nacional. Parecia. Porque, longe dos holofotes e dos discursos ensaiados, o que se desenhava era outra coisa: um projeto pessoal, familiar e profundamente fisiológico. E a ideologia? Ora, a ideologia que se exploda.

Um fracasso político

A gestão Enio Verri reve-

lanejado para apunhalar os companheiros.

Enquanto discursava sobre compromisso com o governo federal e com a Federação Brasil da Esperança, Enio usava a robusta estrutura financeira e administrativa da Itaipu Binacional como se fosse um comitê eleitoral privado, distribuindo cargos, acomodando apaniguados e construindo uma rede de favores com um único objetivo: impulsionar a candidatura do irmão, Mario Verri, ao cargo de deputado estadual em 2026.

Ferramenta eleitoral

A Itaipu, nesse contexto, deixou de ser uma empresa estratégica para o desenvolvimento nacional e passou a operar como uma espécie de "cai-

xa de ferramentas eleitorais". Cada nomeado, cada indicado, cada favorecido vinha acompanhado de uma senha não ver-

balizada, mas perfeitamente compreendida: apoio político em troca de estabilidade, salário e poder. E o mais escandaloso não foi apenas o uso da máquina, mas a orientação explícita dada a mui-



Enio Verri: pragmatismo rasteiro para beneficiar o irmão

tos desses aliados.

Segundo relatos que circulam livremente nos bastidores, a ordem era clara, direta e desavergonhada: "Meu candidato é Mario Verri. Não é Lula. Não é Gleisi Hoffmann". Uma aula prática de fidelidade partidária às avessas. Um manual moderno de como trair sorrindo. O projeto nacional virava pano de fundo, quase um detalhe decorativo, enquanto o projeto familiar ocupava o centro do palco.

ENIO VERRI, POR MUITO TEMPO BATEU E ESCONDEU A MÃO, ATÉ QUE A PRÓPRIA MÃO CANSOU DE SE ESCONDER

lou-se um fracasso político estrondoso para Lula e Gleisi Hoffmann. E isso não ocorreu por acaso. Não foi erro de percurso, não foi ingenuidade administrativa, tampouco foi falta de aviso. Foi tudo

escrúpulo político, era que o vereador seguiria apoiando outros candidatos fora da federação lulista. Um pequeno "deslize" ignorado em nome do objetivo maior: fortalecer o sobrenome Verri.

Acordos obscuros em todo o Paraná

Um dos episódios mais ilustrativos desse teatro de absurdos foi o acordo envolvendo o vereador de Foz do Iguaçu, Adnan El Sayed, eleito pelo PSD. A equação era simples como uma troca de

figurinhas: a indicação do assessor Aldino Lourenço Cardias para um cargo na Itaipu em troca de apoio a Mario Verri. O detalhe incômodo, quase irrelevante para quem já havia abandonado qualquer

Não foi um caso isolado. Segundo fontes, esse modus operandi se espalhou pelo Paraná como rastilho de pólvora. Praticamente todos os acordos políticos costurados por Enio Verri seguiam a mes-

ma lógica: cargos em troca de votos, apoio ao irmão acima de qualquer compromisso com Lula, Gleisi ou o projeto nacional. A Federação Brasil da Esperança virou figurante em sua própria história.

Artimanhas de Enio Verri para ferrar Gleisi Hoffmann e Arilson Chiorato

Como discípulo de Maquiavel, transformou uma estatal estratégica em trampolim pessoal, a confiança política em moeda de troca e o discurso ético em peça de ficção. Até o diretor de coordenação teria entrado na trama

Enrique Alliana - Jornalista

Foto: Reprodução

O constrangimento desse episódio de novela mexicana atinge níveis ainda mais elevados quando envolveria até o diretor de Coordenação da Itaipu, Carlos Carboni, até então tratado como "braço direito" de Gleisi Hoffmann. Relatos apontam que Carboni teria procurado cabos eleitorais influentes em diversas cidades. Os mesmos que em 2022 trabalharam intensamente pela eleição de Gleisi e Arilson Chiorato. Os pedidos foram para que abandonassem Arilson e migrassem para o queridinho "brother" Mario Verri em 2026. Um convite explícito à ingratidão política, servido com a naturalidade de quem acredita que memória eleitoral é curta e princípios são descartáveis.

Dizem que toda tragédia política bem roteirizada, sempre há espaço para piorar. A absoluta falta de tato político de Enio Verri à frente da Itaipu, somada à percepção generalizada de que usou o cargo para interesses pessoais, fez sua po-



pularidade despencar de forma vertiginosa no Paraná.

Pesquisas internas começaram a circular com um diagnóstico devastador: Enio Verri não teria viabilidade eleitoral para absolutamente nada. Nem para deputado, nem para senador, nem sequer como puxador de votos. Sua eventual candidatura ao Senado pela Federação Brasil da Esperança seria um fiasco histórico, um constrangimento público.

"Raposa Velha"

Diante desse colapso ad-

ministrativo e eleitoral, entra em cena a figura clássica da política brasileira: a "raposa velha". O político experiente, astuto, sobrevivente de inúmeras crises, que sabe muito bem como empurrar aliados para o sacrifício e se reinventar às custas dos outros.

Mesmo desgastado, Enio Verri parece acreditar que ainda pode manipular o tabuleiro, ainda que isso custe a carreira de quem apostou nele.

Foi nesse contexto que Gleisi Hoffmann levou um verdadeiro balde de água fria. A

ministra, que pretendia disputar tranquilamente a reeleição como deputada federal, passou a ser empurrada para um cenário bem mais arriscado. O mesmo destino se desenha para Arilson Chiorato, cuja reeleição como deputado estadual fica ameaçada não por falta de votos próprios, mas por um rearranjo forçado de peças no tabuleiro político.

Efeito dominó

A inviabilidade de Enio Verri para o Senado cria um efeito dominó perverso: Gleisi seria praticamente obrigada a disputar uma vaga no Senado, Arilson teria de migrar para deputado federal, abrindo caminho para que Mario Verri surgisse como um dos nomes mais competitivos à Assembleia Legislativa. Tudo muito bem encaixado. Tudo extremamente conveniente. Tudo pensado não para fortalecer um projeto coletivo, mas para salvar um projeto familiar.

No final das contas, Enio

Verri não apenas traiu Gleisi Hoffmann, colocou-a deliberadamente numa enrascada política. Arrastou Arilson Chiorato para a mesma fria, não por erro de cálculo, mas por cálculo frio e consciente. Deve ter lido muito Maquiavel e Sun Tzu.

Transformou uma estatal estratégica em trampolim pessoal, a confiança política em moeda de troca e o discurso ético em peça de ficção.

Na política, traições sempre existiram. Mas algumas ultrapassam o limite do aceitável e se transformam em método de atuação. E Enio Verri parece ter elevado essa prática à categoria de estratégia central, ainda que tenha deixado pelo caminho aliados, credibilidade e qualquer resquício de compromisso com aquilo que dizia defender.

Afinal, para quem acredita que o poder justifica tudo, a lealdade é apenas um detalhe, descartável, como tantos outros, até a deslealdade vira virtude.

Atitude de Verri beneficiou a eleição de Silva e Luna

Poucos sabem. Ou fingem não saber que nas eleições municipais de 2024 em Foz do Iguaçu, o que se esperava de Enio Verri nunca aconteceu. Vendido como o grande motor da Federação Brasil da Espe-

rança, Enio preferiu puxar o freio de mão. A chapa não decolou, o foguete nem saiu da base, e o resultado caiu, convenientemente, no colo do General Silva e Luna. O motivo? Medo. Medo de que outro gru-

po político criasse um curral eleitoral fora do seu controle. No fim, o projeto coletivo viu detalhe, porque o único nome que realmente importava era Mário Verri. Política pública? Só se for privada.

Professora agredida pelo Prefeito Silva e Luna registra BO e pede punição ao general

Quando o quartel invade a escola o general-prefeito demonstra sua arrogância, despreparo e joga a educação na lata do lixo: será que o prevalecido teria coragem de agredir um homem?

Enrique Alliana - Jornalista

Foto: Reprodução

Há autoridades que governam com diálogo, outras com planejamento. E há aquelas que, incapazes de lidar com a realidade, recorrem ao grito, à intimidação e ao velho truque da farda invisível. Joaquim Silva e Luna, general reformado e prefeito em tempo integral para vídeos promocionais, mostrou mais uma vez que deixou o quartel, mas não conseguiu abandonar a mentalidade autoritária. No bairro Três Lagoas, confundiu uma escola municipal com um pátio de instrução e uma diretora concursada com um soldado em posição de sentido.

Quando o autoritarismo sobra e a educação apanha

Segundo boletim de ocorrência registrado na Polícia Civil no dia 29 de janeiro de 2026, a professora Janaina Proensa dos Santos, servidora efetiva há 25 anos da rede municipal e diretora da Escola João da Costa Viana, foi vítima de agressões verbais, intimidação e ameaça por parte do prefeito durante um encontro que deveria ser meramente institucional. Mas institucionalidade não combina com quem prefere espetáculo à gestão e marketing à escuta.

O cenário era quase uma caricatura: o prefeito gravava mais um de seus vídeos ensaiados, proclamando-se, sem qualquer pudor, "o melhor prefeito do sul do mun-

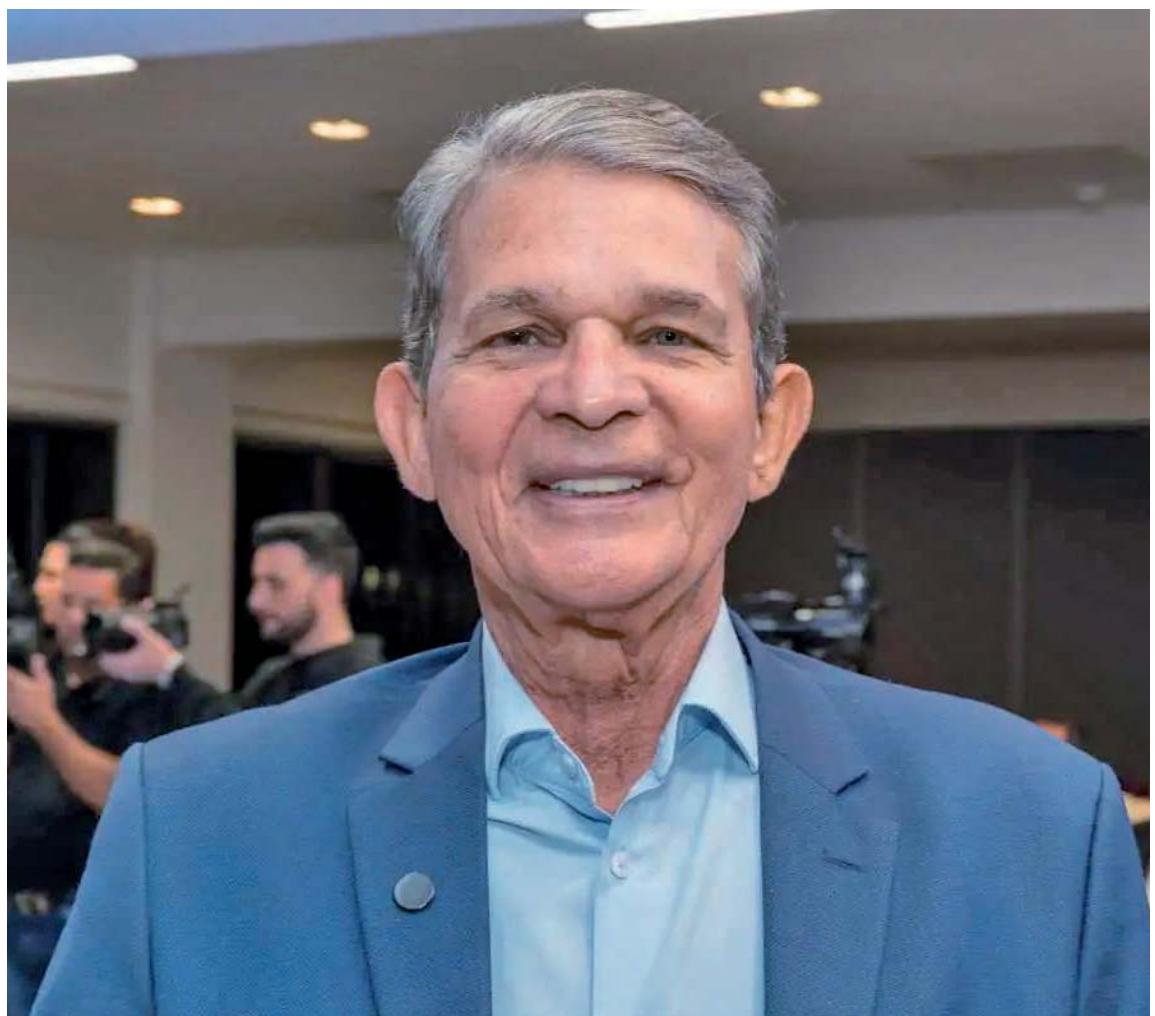
do". Encerrada a encenação, a diretora aproximou-se de forma cordial, republicana, convidando-o a conhecer a escola. Um gesto educado, talvez educado demais para quem se sente acima de qualquer questionamento.

O problema surgiu quando a conversa saiu do roteiro cuidadosamente controlado. Ao ouvir a frase "a gestão da educação está difícil", o general-prefeito teria perdido a compostura. De acordo com o BO, cerrou os punhos, elevou o tom de voz e avançou fisicamente de maneira intimidatória, aproximando-se a ponto de a professora sentir gotículas de saliva em seu rosto. Um detalhe grotesco, mas simbólico: quando faltam argumentos, sobra intimidação.

As falas atribuídas ao prefeito são um compêndio do autoritarismo vulgar: "sou eu que mando", "não vou na sua escola" e a ameaça velada, ou nem tão velada assim, "nem sei se você vai ficar aí nessa escola". Tudo isso dirigido a uma servidora concursada, com estabilidade funcional, mas que ainda assim se viu humilhada, constrangida e coagida pelo chefe do Executivo municipal.

A pedagogia aplicada ali não foi a do diálogo, mas a do medo

A professora, temendo agressão física, precisou se afastar, passou mal, foi amparada por colegas e encaminhada a uma unidade de saúde. Já o prefeito deixou o local sem prestar esclarecimentos,



O general pensou que estava no quartel e desaforou a professora

atitude recorrente de quem não admite contraditório, muito menos quando ele vem de uma mulher que ousa apontar dificuldades na gestão.

É curioso, para dizer o mínimo, que alguém que ocupa o cargo máximo do município ainda acredite que professores concursados são peças descartáveis e que cargos públicos funcionam na base da intimidação pessoal. Mais curioso ainda é perceber que essa valentia toda parece surgir apenas em ambientes controlados, contra quem não oferece risco físico ou político. Um verdadeiro "machão de cozinha": valente no grito,

forte na pose, frágil no enfrentamento real.

A repercussão foi imediata. O caso ganhou destaque na imprensa escrita, falada e televisiva, além de ampla divulgação em blogs e redes sociais. O blogueiro Ed Queiroz resumiu o sentimento de muitos ao afirmar: "Ele é brabo com mulheres. Quero ver ele vir bater num homem". A pergunta ecoa pela cidade e incomoda mais do que qualquer crítica técnica: essa coragem seletiva se sustentaria diante de alguém que pudesse revidar?

Caso a denúncia avance, o processo deverá tramitar no

Tribunal de Justiça, protegido pelo foro privilegiado. Esse escudo que muitas vezes serve mais para blindar autoridades do que para garantir justiça às vítimas. Enquanto isso, fica o retrato de um governo que confunde autoridade com truculência e liderança com berro.

Quando o quartel invade a escola, quem perde é a educação. Quando o prefeito ameaça quem ensina, a cidade inteira é reprovada. E o general-prefeito, que tanto gosta de medalhas, slogans e autopromoção, acaba condecorado apenas com o ridículo. Este, felizmente, sem foro privilegiado.

O repúdio que honra e o silêncio que envergonha

Enrique Alliana - Jornalista

Foto: Reprodução

Em tempos de autoritarismo travestido de gestão, posicionar-se virou um ato de coragem. Por isso, é preciso começar reconhecendo quem não se escondeu atrás do cargo, do medo ou da conveniência política.

SINPREFI

O SINPREFI fez exatamente o que se espera de uma entidade representativa: reagiu com rapidez, ofereceu assessoria jurídica à professora agredida e emitiu nota de repúdio clara e objetiva. Não tergiversou, não relativizou, não pediu "calma". Defendeu a dignidade profissional e a escola pública. Simples assim. Como deveria ser.

Advogada do Sindicato

A advogada do sindicato, Solange da Silva, foi cirúrgica ao lembrar o óbvio que alguns fingem não entender: agir incompatível com o cargo é passível de punição rigorosa. Decoro e dignidade não são adornos do serviço público, são pilares. Quando precisam ser lembrados, é sinal de que alguém já os derrubou.

Presidente do SINPREFI

A presidente do SINPREFI, Viviane Dotto, ampliou o

debate ao apontar o problema estrutural: a falta de diálogo como marca registrada da atual gestão. Professores não estão se mobilizando por capricho, mas por respeito. Algo que, ao que tudo indica, anda em falta nos gabinetes climatizados do poder.

Conselho Escolar da Escola João da Costa Viana

O Conselho Escolar da Escola João da Costa Viana também cumpriu seu papel institucional, repudiando a conduta do prefeito e denunciando a instabilidade da educação municipal, agravada pela inérvia da Secretaria de Educação. Uma nota técnica, firme e responsável - exatamente o oposto do que se viu em outros setores.

E é aqui que entra o silêncio

A Secretaria Municipal de Educação, diretamente envolvida no episódio, optou por não dizer nada. Um silêncio ensurcedor, típico de quem confunde omissão com estratégia. Em ambientes autoritários, o silêncio não é neutralidade: é submissão. É o famoso "não me envolvo para não sobrar pra mim".

Secretaria da Mulher

Já a Secretaria da Mulher

NOTA DE REPÚDIO E CONVOCATÓRIA

O Conselho Escolar da Escola Municipal João da Costa Viana, no uso de suas atribuições legais e em representação à comunidade escolar, vem a público manifestar seu veemente repúdio à conduta do Exmo. Prefeito de Foz do Iguaçu, Sr. General Silva e Luna, em face do ocorrido no dia 29/01 contra a integridade profissional da Diretora desta instituição.

A Educação Municipal atravessa um período de grave instabilidade institucional, agravado pela inérvia da Secretaria Municipal de Educação (SMED) na resolução de demandas críticas:

- Inexistência de Normativas: Até a presente data (30/01) às 16h, às vésperas do início do ano letivo, a unidade não recebeu as normativas oficiais para a distribuição de turmas, um fato sem precedentes na gestão educacional do município.
- Precariedade Estrutural: A estrutura física da maior unidade escolar da rede municipal encontra-se em estado alarmante, apresentando riscos à segurança, como avarias severas no telhado e forro, além de uma abertura de 3cm na laje da cozinha.

Reiteramos nosso irrestrito apoio à diretora Janaina Proenza. Ressaltamos que sua atuação é pautada pela responsabilidade, afínco e dedicação, honrando o título de servidora pública e liderando com exceléncia uma extensa equipe de profissionais.

Não toleraremos qualquer forma de retaliação, boicote ou cerceamento ao exercício funcional da servidora e ao funcionamento desta unidade escolar.

Diante do exposto, convidamos formalmente o Sr. Prefeito a comparecer a esta unidade escolar para vistoriar pessoalmente as condições de trabalho e ensino, cumprindo com seu dever de gestor público perante a comunidade que ainda não recebeu sua visita neste mandato.

Foz do Iguaçu, 30 de janeiro de 2026.


 Presidente do Conselho Escolar


SINPREFI
 Sindicato dos Professores e Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Foz do Iguaçu

NOTA PÚBLICA

O Sindicato dos Professores e Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Foz do Iguaçu (Sinprefi) vem a público manifestar o posicionamento histórico que tem de repúdio a qualquer forma de violência, em qualquer circunstância.

Desde ontem (29), estamos acompanhando o caso que envolve uma diretora de unidade escolar da rede pública municipal de Foz do Iguaçu e o prefeito Joaquim Silva e Luna com a devida cautela.

Como legítimo representante dos profissionais da educação da rede municipal de Foz do Iguaçu, oferecemos toda nossa solidariedade à diretora, aos familiares dela e aos colegas de trabalho. Informamos também que a assessoria jurídica do sindicato está prestando o atendimento necessário à profissional.

O sindicato seguirá atento aos desdobramentos, dentro de suas atribuições institucionais, sempre pautado pelo respeito, pela responsabilidade e pelo compromisso com a categoria que representa.

Sinprefi - unidos e mais fortes.

FOZ DO IGUAÇU, 30/01/2026
 Viviane S. Dotto
 VIVIANE FIORENTIN DOTTO
 PRESIDENTE DO SINPREFI

conseguiu superar todas as expectativas negativamente. Scheila Melo, policial militar e secretária justamente da pasta que deveria defender mulheres vítimas de violência, ficou pianinha. Nenhuma palavra de repúdio, nenhuma defesa pública, nenhum gesto institucional. Se fosse policial de verdade, no mínimo teria condenado a agressão. Mas pre-

feriu o conforto do silêncio seletivo. Uma secretária da Mulher que se cala diante da violência contra uma mulher não falha apenas politicamente, falha moralmente.

Silêncio pode até proteger cargos, mas nunca preserva a consciência

No fim das contas, o epi-

sódio escancarou quem entende de o que é serviço público e quem apenas ocupa espaço. Uns falaram, defenderam, enfrentaram. Outros se calaram, baixaram a cabeça e esperaram a poeira baixar. A história costuma ser generosa com os primeiros e implacável com os segundos. Porque o silêncio pode até proteger cargos, mas nunca preserva a consciência.

A desculpa esfarrapada da Prefeitura

A nota oficial da Prefeitura tentou fazer o impossível: transformar um episódio de intimidação em um mal-entendido acústico. Segundo a versão oficial, o conflito teria sido causado pelo barulho de máquinas de limpeza, que supostamente dificultaram a comunicação entre o prefeito e a diretora da escola. É uma explicação criativa, quase poética. Faltou apenas culpar o ven-

to, os passarinhos ou a acústica do pátio público. Para uma gestão que gosta de discursos grandiloquentes, a justificativa saiu pequena e frouxa.

A narrativa beira o folclore administrativo, especialmente quando parte de um gestor conhecido por seu histórico de ataques verbais a professores. Não é exatamente novidade. Durante a campanha eleitoral, o mesmo prefeito protagoni-

zou cenas lamentáveis, como quando agrediu verbalmente a professora Antonela e chegou a ameaçar levantar da cadeira para espancá-la. Naquele dia, curiosamente, não havia máquina alguma ligada. O problema, ao que tudo indica, nunca foi o ruído externo, mas o descontrole interno.

Outro detalhe curioso, e muito conveniente, é o funcionamento seletivo das câmeras

de vigilância da Prefeitura, que teriam sido acionadas apenas após as 9h, enquanto o episódio ocorreu por volta das 8h30. Coincidências existem, claro. Mas algumas insistem tanto que acabam pedindo explicações. Ou investigação.

Câmara Municipal

Resta agora observar se a Câmara Municipal decidirá cumprir seu papel institucional

ou se também adotará a política do "não vi, não ouvi". O Decreto-Lei 201 não é peça decorativa e trata, com bastante clareza, de crimes e infrações político-administrativas.

Se a escola é espaço de formação cidadã, não pode ser tratada como extensão de quartel. E democracia nenhuma sobrevive quando o poder se explica melhor com desculpas do que com responsabilidade.

Os iguaçuininos que anexaram a caminhada de Nikolas Ferreira em busca de visibilidade política

Cabo Cassol: Fiscalizar o Executivo? Que nada. Marchar atrás de deputado famoso dá mais engajamento

Enrique Alliana - Jornalista

Foto: Divulgação

Algumas pessoas realmente precisam ser estudadas pela NASA. Não para descobrir vida em outros planetas, mas para entender como certos cérebros conseguem operar em órbita tão distante da realidade.

Caminhada em busca de capital eleitoral

A chamada marcha a pé de Minas Gerais até Brasília, protagonizada pelo deputado Nikolas Ferreira (PL-MG), nasceu travestida de protesto político, mas se revelou, na prática, um desfile de vaidades, oportunismo e marketing pessoal de baixíssima qualidade. Uma caminhada que não buscou justiça, tampouco defendeu a democracia, mas sim likes, seguidores, manchetes e, claro, capital eleitoral.

Sob o pretexto de indignação contra decisões do Supremo Tribunal Federal. Especialmente as condenações dos envolvidos nos atos golpistas

de 8 de janeiro e a prisão do ex-presidente Jair Bolsonaro, Nikolas transformou o asfalto em palco e o cansaço físico em espetáculo. Uma performance cuidadosamente roteirizada para as redes sociais, onde cada passo é menos um ato político e mais um story ensaiado. Tratou-se menos de uma peregrinação cívica e mais de uma romaria da autopromoção.

Cabo Cassol, em vez de fiscalizar, melhor caminhar

O problema é que esse teatro ruim não ficou restrito a Minas Gerais. Como toda má ideia, ganhou franquias. E Foz do Iguaçu, sempre pronta para fornecer personagens secundários para tragédias nacionais, resolveu anexar sua própria ala ao espetáculo. Afinal, se há holofotes, sempre haverá alguém disposto a se posicionar embaixo deles, ainda que custe caro aos cofres públicos.

Entre os iguaçuininos que decidiram trocar suas obriga-



Vereador Cabo Cassol

ONTEM ÀS 22:58

Brasília é logo ali, pausa para alimentação

Vamos pela fé... ACORDA BRASIL

ções institucionais por uma caminhada política improvisada está o vereador Cabo Cassol. Eleito para fiscalizar os atos do prefeito General Silva e Luna, Cassol resolveu que o melhor uso do mandato não era cumprir sua função constitucional, mas sim fazer turismo político ideológico, acompanhado de assessores pagos com dinheiro público. Tudo isso com salário garantido: O vereador Cabo Cassol recebeu um salário de R\$ 16.724,00 referentes a janeiro de 2026. Fiscalizar o Executivo? Que nada. Marchar atrás de deputado famoso dá mais engajamento.

Adilson Ramão, o homem do segundo grau falso

O mais curioso é que o vereador, que gosta de posar como paladino da moralidade e da ética inabalável, não caminhou sozinho. Levou a tiracolo seu ex-assessor Adilson Ramão, personagem conhecido nos corredores da Câmara Municipal não por méritos técnicos, mas pelo uso de um certificado falso de conclusão do ensino médio.

Adilson Ramão teria embolsado pouco mais de meio milhão de reais dos cofres públicos

Um detalhe irrelevante, aparentemente, para quem permaneceu nomeado entre 2021 e 2025, recebendo religiosamente seu salário.

Ao todo, Adilson Ramão teria embolsado pouco mais de meio milhão de reais dos cofres públicos. Meio milhão. Dinheiro do contribuinte. Quando a fraude veio à tona e o uso de documento falso se tornou incontestável, o vereador fez o que qualquer moralista de ocasião faria: exonerou o assessor e fingiu surpresa. Como se a falsificação tivesse surgido espontaneamente no sistema, por obra divina.



Ver. Cabo Cassol, e suas "falcatrucas"

De um jeito ou de outro, o dinheiro público encontra o caminho certo, sempre para os mesmos

Enrique Alliana - Jornalista

Foto: Divulgação

Mas em Foz do Iguaçu, as "falcatrucas" não conhecem ponto final, apenas vírgulas. Poucos dias depois da exoneração de Adilson Ramão da assessoria do vereador Cabo Cassol, eis que surge mais um capítulo dessa novela tragicômica: Gabrielli Ramão, filha de Adilson Ramão, sendo nomeada para o cargo de Assessor I, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente na Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.

Coincidência

Coincidência, claro. Em Foz, coincidências são quase uma política pública. De um jeito ou de outro, o dinheiro público encontra o caminho certo, sempre para os mesmos sobrenomes.

É nesse contexto que o famoso lema "Deus, Pátria, Família e Liberdade", tão repetido pelos representantes do Partido Liberal, ga-

nhia em Foz do Iguaçu uma versão mais honesta e condizente com a prática local: "Deus, Pátria, Família e Falcatura". Um slogan que, embora sarcástico, descreve com precisão cirúrgica a contradição entre discurso e realidade.

Desserviço à nação

A tal caminhada, vendida como gesto nobre e patriótico, está muito longe de qualquer ideal elevado. Trata-se de um desserviço à nação. Um ato que confronta o Estado Democrático de Direito, deslegitima o Supremo Tribunal Federal e ainda presta solidariedade explícita a indivíduos que atentaram contra a própria democracia.

Pessoas que, a serviço de Jair Bolsonaro, tentaram um golpe tosco, mal planejado e historicamente patético, frustrado não por heroísmo institucional, mas pela própria incompetência de seus articuladores, inclusive setores militares alinhados ao ex-presidente.

Não há injustiça a ser corrigida, apenas narrativas a serem exploradas

A participação de figuras públicas como Nikolas Ferreira e do vereador Cabo Cassol não passa de provocação rasteira à sociedade. Um esforço deliberado para manter viva a chama do ressentimento político, reciclando um episódio que já foi analisado, julgado e punido pela Justiça. Não há injustiça a ser corrigida, apenas narrativas a serem exploradas.

A marcha, nesse sentido, lembra mais uma encenação delirante, digna de Dom Quixote investindo contra moinhos de vento. Só que, neste caso, os moinhos são instituições democráticas e a lança é o populismo barato. Um espetáculo vazio, carregado de ranço ideológico e absolutamente desprovido de qualquer significado republicano.



O blogueiro que ganhava mais que médico agora pede ajuda

Como se não bastasse, a chamada "marcha do ridículo" ainda atrai figuras que parecem competir entre si pelo título de maior incoerência política. É o caso do blogueiro de direita Leandro Pinto, outro nome já conhecido do Judiciário por também ter sido nomeado na Câmara Municipal de Foz do Iguaçu utilizando documento falso de conclusão do ensino médio.

Um detalhe técnico, aparentemente irrelevante, até que se recorda de um vídeo antigo em que o próprio blogueiro se vangloriava: "Hoje eu ganho muito mais do que um médico".

Pois bem. O mesmo personagem que dizia ganhar mais que médico agora surge em novo vídeo, com discurso comovido, afirmando que não tem condições financeiras para ir a Brasília. A solução? Uma vaquinha online. Link na bio. Afinal, por que pagar a própria viagem quando se pode apelar para a boa-fé, ou ingenuidade, dos seguidores? Mesmo não precisando

de dinheiro, mesmo se dizendo bem-sucedido, ainda espera que os "trouxs" da direita arquem com seus custos ideológicos.

Essa é a síntese da caminhada: gente que vive do dinheiro público pedindo dinheiro privado para sustentar performances políticas vazias. Um carnaval fora de época, onde a fantasia é de patriota e a realidade é de oportunismo.

A marcha de Nikolas Ferreira e seus anexos iguaçuinhas não deixou legado, não produziu reflexão e não contribuiu em absolutamente nada para o país. Serviu apenas para inflar egos, manter personagens irrelevantes no radar e confirmar aquilo que muitos já sabem: quando falta projeto, sobra encenação. Quando falta ética, sobra discurso. E quando falta compromisso com a verdade, sempre haverá alguém disposto a caminhar quilômetros em busca de visibilidade. Ainda que seja pisando em cima da própria incoerência.



Em uma de suas publicações ele disse que ganha mais que médico e em outra publicação pede ajuda financeira aos seus seguidores

Vereador Soldado Fruet viabiliza implantação da primeira praça sensorial de Foz do Iguaçu

A primeira praça sensorial será no Parque Linear da Vila A, na Avenida Araucária, e promete transformar o espaço público em um ambiente verdadeiramente acessível, acolhedor e inclusivo

Da assessoria

Foto: Reprodução

Foz do Iguaçu dá um passo importante rumo à inclusão social e ao urbanismo humanizado com a implantação da primeira praça sensorial do município. A iniciativa está sendo viabilizada pelo vereador Soldado Fruet, em parceria com o arquiteto Luciano a Itaipu Binacional e a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, por meio da Secretaria Municipal de Esportes. O projeto será implantado no Parque Linear da Vila A, na Avenida Araucária, e promete transformar o espaço público em um ambiente verdadeiramente acessível, acolhedor e inclusivo.

A praça sensorial será um projeto piloto e, após sua implementação, a proposta é expandir o modelo para outras regiões da cidade. A ideia central é criar espaços públicos que atendam pessoas de todas as idades, com ou sem deficiência, oferecendo estímulos sensoriais planejados para promover bem-estar, autorregulação emocional, socialização e desenvolvimento integral.

Ambientes urbanos tradicionais, muitas vezes, não consideram as necessidades sensoriais de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Deficiência Intelectual e outros transtornos do neurodesenvolvimento. Nesse contexto, a criação de um espaço sensorial inclusivo surge como uma resposta concreta e necessária à demanda por políticas públicas mais empáticas e huma-



nas, capazes de promover pertencimento e respeito às singularidades.

O aumento significativo no número de crianças diagnosticadas com transtornos do neurodesenvolvimento reforça a urgência de ações que extrapolam o ambiente escolar e alcancem os espaços públicos de convivência. A praça sensorial foi pensada justamente para permitir que crianças com e sem deficiência possam brincar, conviver e se desenvolver juntas, fortalecendo laços comunitários e promovendo a inclusão na prática.

Para o vereador Soldado Fruet, a inexistência de praças adaptadas sensorialmente evidencia uma lacuna histórica nas políticas públicas de inclusão. Segundo ele, o projeto representa uma ação cidadã, propositiva e necessária, que busca não apenas oferecer lazer, mas também conscientizar a sociedade sobre a importância de compreender o autismo e outras condições do neurodesenvolvimento. "A inclusão começa quando entendemos que todos podem contribuir para tornar a vivência das pessoas com autismo e de suas famíli-

as mais leve e digna", destaca o parlamentar.

Os resultados esperados com a implantação da praça sensorial são amplos e positivos. Entre eles estão a maior inclusão de crianças com necessidades sensoriais especiais em ambientes públicos, a melhoria no comportamento de crianças com TEA e TDAH por meio de estímulos controlados, o fortalecimento do envolvimento comunitário com a causa da inclusão e a sensibilização da população sobre o respeito às diferenças.

Além disso, o projeto deve

incentivar maior interação entre crianças típicas e atípicas, reduzir comportamentos de estresse e isolamento, ampliar a participação de pessoas com deficiência nos espaços públicos e servir de referência para a multiplicação da iniciativa em outros bairros de Foz do Iguaçu e até em outros municípios.

Com essa ação, Foz do Iguaçu avança no compromisso com uma cidade mais justa, acessível e inclusiva, mostrando que políticas públicas bem planejadas podem transformar realidades e fortalecer a convivência social.

A Secretaria que não enxerga o óbvio?



Enrique Alliana - Jornalista

Foto: Reprodução

Há quem diga que governar exige visão. Outros, mais realistas, defendem que exige óculos, lupa e, em casos extremos, um desenho bem colorido com setinhas piscando. Em Foz do Iguaçu, aparentemente, nem isso basta. Afinal, quando o óbvio se recusa a ser enxergado, resta a fotografia. Essa ferramenta rudimentar, porém eficaz, que não depende de interpretação criativa.

O caso em questão envolve a Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana, Aline Macroviz, que ainda acumula o confortável cargo de Superintendente da Foztrans. Dois cargos, um salário gordo, uma responsabilidade dobrada... e uma lombada invisível. Sim, invisível aos olhos da gestão, porque para motoristas e pedestres ela se revela de forma bastante concreta: no susto, no solavanco e, às vezes, no prejuízo mecânico.

Na Rua Parigot de Souza, em frente à COOTRAFOZ, na Vila Yolanda, repousa soberana uma lombada sem sinalização. Não há pintura, aviso ou pista de que o

obstáculo existe. A placa daqui uns dias será encoberta pelo capim. É uma espécie de pegadinha urbana, dessas que não rendem risadas, apenas reclamações e riscos desnecessários.

Talvez a secretaria ainda não



tenha passado por ali. Ou passou, mas achou que fosse uma instalação artística contemporânea: "A surpresa no asfalto". Diante disso, em vez de desenhar, mostramos a foto. Quem sabe assim, com a imagem estampada, surja a inspiração para mandar sinalizar o que já deveria estar sinalizado há muito tempo. Porque governar não é questão de enxergar. É de querer fazer.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
1ª VARA CÍVEL DE FOZ DO IGUAÇU - PROJUDI
Avenida Pedro Barroso, 1001 - 2º andar - Jardim Pôr do Sol - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.863-750 - Fone: (45) 3031-2078 - Celular: (45) 98688-1647 - E-mail: prentratec@hotmail.com

Processo: 0000123-81.2023.8.16.0030
Classe Processual: Procedimento Comum Civil
Assunto Principal: Prestação de Serviços
Valor da Causa: R\$ 21.876,34
Autor(s): FUNDACAO DE SAUDE ITAIGUAPY (CPF/CNPJ: 00.304.148/0001-13);
Réu(s): CLEBER WILLIAM PEREIRA (RG: 32.356.529 SSP/SP e CPF/CNPJ: 327.183.748-10).

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (Vinte) DIAS

PROCESSO PROJUDI n.º 0019515-22.2014.8.16.0030, de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é exequente BANCO DO BRASIL S/A, e executado ROMILDO JOSÉ MARTINS e ROSINEI DE BRITO BARBOSA.

OBJETIVO: CITAÇÃO dos Executados: Romildo José Martins, inscrito no CPF sob nº 524.508.309-44 e Rosinei de Brito Barbosa, inscrito no CPF sob nº 956.099.899-49, para pagamento do débito atualizado de R\$ 131.303,13 (cento e trinta e um mil, trezentos e três reais com treze centavos), atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, nos termos do art. 256, II do CPC, fixando como 20 (vinte) dias o prazo do edital. Observem-se os requisitos dos arts. 256 e 257, incisos II, III e IV do CPC.

PETIÇÃO INICIAL: "O Exequente é credor do(s) Executado(s), pelo título de crédito, líquido, certo e exigível, a seguir descrito: CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL Nº: 40/00532; EMITIDA EM 11/08/2011; VENCIMENTO FINAL: 10/02/2017; VALOR NOMINAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); No período de normalidade: Encargos Básicos com base na variação TJLP; Encargos Adicionais à taxa de 2,50% ao ano, com cap. mensal. No período de inadimplemento: Encargos Básicos com base na variação TJLP; Encargos Adicionais à taxa de 2,50% ao ano, com cap. Mensal; Juros de Mora à taxa de 1,000% ao ano debitados ao final; Multa Contratual de 2,000% debitados ao final s/ saldo devedor. Multa contratual de 2% sobre saldo devedor final. Levando-se em conta todas as cláusulas contratuais determinadas no contrato, bem como as cláusulas de atualização no período de normalidade e de inadimplência e ainda a multa de 2% pela mora contratual, inicialmente o valor devido pelo Executado alcança o total de R\$ 56.125,46 (cinquenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), atualizados monetariamente até 29/08/2014, nos termos da planilha anexa a inicial. Expositis, vem por esta e melhor forma de direito a presença de Vossa Excelência, nos termos do artigo 612 e seguintes do Digesto Processo Civil, requerer a citação dos Executados, nos autos Projudi acima descrito, para que proceda o pagamento da dívida no valor atualizado de R\$ 131.303,13 (cento e trinta e um mil, trezentos e três reais com treze centavos), em 03 (três) dias (art. 829 do Código de Processo Civil), contado da citação, cientificado que terá 15 dias para embargar (NCPC, art.915), fixo os honorários advocatícios 10% (dez) por cento do valor da dívida (artigo 827 do NCPC), se houver pagamento no prazo de 03 dias, os honorários serão reduzidos pela metade (NCPC, artigo 827 §1º), tudo nos termos de acordo r. despacho, fotocópia anexa. Termos em que, Pede Deferimento. Curitiba, 21 de outubro de 2024. Genésio Felipe de Natividade João Pedro K. F. de Natividade OAB/PR 10.747 OAB/PR 86.214"

Decisão inicial: "DESPACHO 1. Cite-se para efetuar o pagamento da dívida em 03 (três) dias, sob pena de penhora de bens suficientes à garantia da execução. Cientifique-se executado que terá 15 (quinze) dias para opor embargos à execução (CPC, art.738). Fixo os honorários advocatícios em R\$1.000,00. Se houver pagamento no prazo de 03 dias, os honorários serão reduzidos pela metade (CPC, 652-A, §único). 2. Deverá constar do mandado que no prazo dos embargos, em havendo o reconhecimento do crédito do exequente e depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários, poderá o executado pleitear o pagamento do remanescente em até 06 (seis) parcelas, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento ao mês), nos termos do artigo 745-A do CPC. Deverá ainda, ser cientificado de que a oposição de embargos com cunho meramente protelatório implicará na incidência de multa de 20% do valor atualizado da execução. 3. Não havendo pagamento, munido da segunda via do mandado, o Sr. Oficial de Justiça procederá de imediato à penhora de bens que forem encontrados e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Não sendo encontrados bens, intime o Sr. Oficial de Justiça a parte executada para que indique onde se encontram bens passíveis de penhora, sob as penas do artigo 14, §único do Código de Processo Civil (CPC, art.656, §1º). 4. Se a parte executada não for encontrada, o Sr. Oficial de Justiça deverá arrestar tantos bens quantos bastem para garantir a execução. Foz do Iguaçu, 28 de agosto de 2014. Lucas Cavalcanti da Silva Juiz de Direito Substituto"

FOZ DO IGUAÇU, em 21 de outubro de 2024. Eu, _____, Mauro Célio Safraider, Escrivão, o digitei e subscrevi.

ALESSANDRO MOTTER
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
1ª VARA CÍVEL DE FOZ DO IGUAÇU - PROJUDI
Avenida Pedro Barroso, 1001 - 2º andar - Jardim Pôr do Sol - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.863-750 - Fone: (45) 3031-2078 - Celular: (45) 98688-1647 - E-mail: prentratec@hotmail.com

Processo: 0000123-81.2023.8.16.0030
Classe Processual: Procedimento Comum Civil
Assunto Principal: Prestação de Serviços
Valor da Causa: R\$ 21.876,34
Autor(s): FUNDACAO DE SAUDE ITAIGUAPY (CPF/CNPJ: 00.304.148/0001-13);
Réu(s): CLEBER WILLIAM PEREIRA (RG: 32.356.529 SSP/SP e CPF/CNPJ: 327.183.748-10).

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (Vinte) DIAS

PROCESSO PROJUDI N.º 0000123-81.2023.8.16.0030, de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - AUTOR: FUNDACAO DE SAUDE ITAIGUAPY e RÉ: CLEBER WILLIAM PEREIRA.

OBJETIVO: CITAÇÃO da Ré CLEBER WILLIAM PEREIRA, inscrito no CPF sob n.º 327.183.748-10, para comparecer a audiência de Conciliação, à realizar-seno dia **13 de julho de 2026 às 13:01 horas**, pelo CEJUSC, ocasião que será realizada a audiência de conciliação VIRTUAL -Chave da Audiência: PAE9E 95B3L 8P8U2 EPUXV (podendo ser acessada via Projudi, a fim de obter o link para ingresso na reunião); ficando cliente de que o comparecimento, acompanhado de advogados, é obrigatório e que a ausência/injustificada caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça a ser sancionado com multa (CPC, artigo 334, §8º). As partes, noentanto, podem constituir representantes por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (CPC, art.334, §9º), sendo que não alcançada a conciliação, a parte requerida deverá apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da realização da audiência ou, sendo caso, da última sessão de conciliação (CPC, Art. 335, I). Na hipótese de todas as partes protocolarem petição manifestando seu desinteresse na composição consensual, o prazo de contestação correrá nos termos do que dispõe o art. 355 do CPC. Se a parte ré não ofertar contestação, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (CPC, art. 344), nos termos e de acordo com petição inicial, e r. despacho proferido nos autos supra referidos.

PETIÇÃO INICIAL (mov. 1.1) "O processo n.º 0000123-81.2023.8.16.0030 que tramita na 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu trata sobre uma Ação de Cobrança que tem como parte autora a Fundação de Saúde Itaiguapu, enquanto tem como parte ré Cleber William Pereira, brasileiro, inscrito no CPF n.º 327.183.748-10, portador do RG sob n.º 32.356.529-3 SSP/SP, com endereço desconhecido. A autora está cobrando o pagamento do valor de R\$ 22.976,34 (vinte e dois mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) referente a prestação de serviços médicos pela autora ao réu."

DECISÃO INICIAL (mov. 1.6.1): "Vistos etc. e etc. 1. Pauta-se a audiência de conciliação na pauta do CEJUSC PRO - Cível, no primeiro dia e horário disponível. Cite-se a parte ré para comparecer na audiência. Observe a Escrivania que a parte ré deverá ser citada com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência (art. 334 do CPC). Oriento as partes no sentido de comparecerem à audiência pessoalmente ou através de procuradores habilitados em condições de transigir, trazendo propostas definidas, com cálculos atualizados e alternativas possíveis, a fim de viabilizar eventual transação. Desde já, cientifique-as que o não comparecimento injustificado à respectiva audiência considerar-se-á ato atentatório à dignidade da justiça, que será passível de aplicação de multa 2% (dois por cento) do valor da causa ou da vantagem econômica pretendida. 2. Consigne-se no mandado que o prazo para a parte ré apresentar resposta é de 15 (quinze) dias, a contar da realização da audiência (art. 335, inc. I, do CPC). Adverte-se que a falta de contestação implicará na presunção de que admitiu como verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora (CPC, arts. 238, 335 e 344). Nesta oportunidade, a parte ré deverá dizer, motivadamente, quais provas pretende produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado da lide, sendo que o requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, será indeferido. 2.1. Registre-se que, se houver manifestação de desinteresse na realização da audiência pela parte ré, o prazo para contestação será de 15 (quinze) dias, a contar do protocolo do pedido de cancelamento, de acordo com o artigo 335, inciso II, da legislação processual. Nesta hipótese, deverá a Secretaria retirar de pauta a audiência de conciliação. 3. Apresentada a contestação, caso haja alegação de preliminar (CPC, art. 337), oposição de fato constitutivo /desconstitutivo do direito (CPC, art. 350) ou juntada de documentos (exceto a procuração e cópia de acórdãos, decisões e sentenças), intime-se a parte autora para se manifestar no prazo de 15 (dez) dias, oportunidade em que deverá dizer, motivadamente, quais provas pretende produzir ou requerer o julgamento antecipado da lide. O requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, será indeferido. 4. Não sendo necessária a impugnação ou, caso seja necessária, já tendo sido apresentada ou já tendo decorrido o prazo para sua apresentação, voltem. Intimem-se. Foz do Iguaçu, 23 de Janeiro de 2023. Geraldo Dutra de Andrade Neto Juiz de Direito".

DECISÃO (mov. 2.10.1): "Vistos etc. 1. Diante do esgotamento de todos os meios possíveis para tentativas de citação pessoal do requerido, determino que seja realizada a sua citação por edital, nos termos dos artigos 256 e 257 do CPC, com prazo de 20 (vinte) dias, mais o prazo para resposta. Segundo orientação da Egrégia Corregedoria-Geral do TJPR, haja vista a inexistência de sistema eletrônico padronizado para a publicação de editais, pressupõe-se válida e suficiente a publicação via Diário Oficial. No entanto, entende-se pertinente aplicar o parágrafo único do artigo 257 do CPC, haja vista o maior alcance do meio de comunicação, para o fim de determinar publicação única em jornal local, dentro do prazo acima estipulado, o que deve ser comprovado nos autos pela parte autora, salvo se beneficiária da gratuidade da Justiça (art. 98, §1º, III, CPC). 2. Após a expedição do edital, nos termos do inciso II, do artigo 257, do CPC, deverá ser certificado nos autos a publicação do edital no Diário Oficial e, oportunamente, o decurso do prazo para apresentação de resposta. 3. Oportunamente, voltem conclusos. Intimem-se. Foz do Iguaçu, 10 de outubro de 2025. Geraldo Dutra de Andrade Neto Juiz de Direito".

FOZ DO IGUAÇU, em 02 de dezembro de 2025. Eu, _____, Mauro Célio Safraider, Escrivão, o digitei e subscrevi.

GERALDO DUTRA DE ANDRADE NETO
JUIZ DE DIREITO

O triste e agonizante fim do jornalismo diário e impresso

Da redação

Foto: Reprodução

O desfecho anunciado de um modelo empresarial que acumulou passivos, conflitos judiciais e sucessivas tentativas frustradas de sustentação do impresso local.

O jornal GDia (antes Gazeta Diário) atravessa um dos momentos mais críticos de sua trajetória e caminha para se tornar mais um capítulo melancólico da história do jornalismo diário impresso em Foz do Iguaçu. O veículo surgiu após o encerramento das atividades de A Gazeta do Iguaçu, jornal com quase três décadas de circulação, cujo fechamento deixou passivos trabalhistas e financeiros reconhecidos judicialmente, atingindo funcionários com longos anos de exercício profissional.

É importante lembrar, que antes de seu encerramento definitivo, A Gazeta do Iguaçu foi negociada com empresários de Cascavel. A transação, contudo, não foi integralmente cumprida, resultando na devolução do título após cerca de dois anos de exploração editorial. Profissionais que acompanharam o período relatam que o jornal retornou ao controle original em condições operacionais, jurídicas e financeiras severamente comprometidas.

Assim que houve a formalização da malfadada venda, profissionais foram desligados - entre eles, Rogério Bonato, que tomou conhecimento da transação apenas após sua conclusão. De acordo com registros judiciais, Bonato manifestou discordância em relação às práticas adminis-



trativas e editoriais então adotadas pelos novos donos e, diante disso, foi impedido de acessar as dependências da empresa por um segurança armado. O episódio resultou em demanda judicial trabalhista contra o empresário Ermínio Gatti, encerrada por meio de composição que envolveu a cessão do parque gráfico.

Parte dessa reorganização empresarial foi conduzida pelo advogado Maurício Amato Filho, de São Paulo, contratado pelo grupo empresarial de Ermínio Gatti. O processo envolveu encerramento, venda e reestruturação de várias empresas, alcançando também empreendimentos nos setores hoteleiro e imobiliário.

À época, a aceitação do acordo foi compreendida por Bonato como alternativa para não incluir o parque gráfico do jornal em um espólio empresarial já reconhecidamente complexo. No fim, a decisão judicial relativa ao maquinário coincidiu com a devolução do jornal por inadimplência, decorrente da negociação

malsucedida com empresários de outra cidade. Pouco tempo depois, ocorreu o literal abandono da chamada "Gazetinha", que não conseguiu se manter diante do cenário herdado e tampouco pela vontade dos representantes de Ermínio Gatti. O desprezo pela empresa apavorou o quadro funcional e isso motivou uma enxurrada de ações trabalhistas contra o empresário.

O maquinário que, por sua vez, fora cedido por meio de ação trabalhista se tornaria ocioso e, em razão disso, surgiu a opção de criar um novo jornal, o que, além de absorver a mão de obra - muito específica - , atenderia ao mercado publicitário. Assim foi criado o Gazeta Diário, hoje GDia.

Apesar das alterações formais - novo nome, novo CNPJ, endereço distinto e linha editorial própria - , o novo veículo acabou sendo enquadrado judicialmente como empresa sucessora das anteriores, herdando obrigações trabalhistas e tributárias. Rogério Bonato não integrou o

novo quadro societário, tampouco efetivou contrato direto de trabalho, mas a maioria dos ex-funcionários de A Gazeta do Iguaçu aceitou trabalhar no novo projeto, por necessidade de subsistência, diante da escassez de mão de obra especializada no setor. Como não haviam sido indemnizados pelos empregadores anteriores, as reclamações, no fim, recaíram sobre os novos gestores, conforme entendimento jurídico consolidado. A empresa, assim, sofreu forte restrição financeira desde o início, com bloqueios, penhoras e outras medidas judiciais. Até hoje há muitos entendimentos controversos perante as decisões, e uma massa considerável de trabalhadores ainda não teve o imbróglio trabalhista solucionado. Um panorama que se criou graças a estratégia de advogados de defesa das empresas de Gatti. Inocentes, trabalhadores e gestores, pagaram um preço alto para manter um jornal diário em Foz.

O fato é, segundo documentos públicos e registros

empresariais, que esse processo não deu paz ao novo jornal. No delongado período, eis que surge a figura de Darley Carneiro, administrador de empresas que já havia inclusive figurado como colaborador de Ermínio Gatti nos tempos de A Gazeta do Iguaçu. Ele passou a assumir o cargo de "Diretor-Geral" em diferentes CNPJs, todos vinculados à atividade editorial, mantendo-se à frente da gestão por mais de seis anos. Apesar das mudanças societárias, a condução administrativa permaneceu concentrada nessa mesma figura, que, em declarações públicas e manifestações internas, atribuiu a si a responsabilidade integral pela condução editorial e empresarial do novo diário.

No âmbito da gestão do GDia, Darley Carneiro teria assumido a direção com a promessa de renegociar passivos, reorganizar as empresas e transferir vínculos trabalhistas para novas pessoas jurídicas sob seu controle. Contudo, ao longo do tempo, o projeto acumulou mais demandas trabalhistas, débitos com fornecedores de papel, insumos gráficos, aluguel do galpão onde está a impressora, além de instabilidade administrativa recorrente. As promessas de regularização não se concretizaram, resultando em desgaste com profissionais, parceiros e colaboradores.

Registros judiciais indicam ainda que os equipamentos do parque gráfico, anteriormente cedido por empréstimo, acabou incorporado à massa patrimonial e posteriormente leiloado por determinação da Justiça.

Tiragem do jornal GDia não passaria de 500 exemplares

Da redação

Foto: Reprodução

No rol das encrencas, um episódio ganhou repercussão: a interrupção na publicação da coluna "No Bico do Corvo", uma das mais tradicionais no jornalismo diário local e assinada por Rogério Bonato. Segundo informações, isso resultou das novas regras implantadas por Darley, que afetaram também outros colaboradores. Como solução para preencher a lacuna de Bonato, que não pôde nem mesmo se despedir dos leitores, passou a circular uma página intitulada "Coluna do Pardal", assinada pelo próprio Darley Carneiro. Mas o afastamento de Bonato levantou uma poeira que foi além dos critérios editoriais, autonomia profissional e práticas internas de gestão.

Bonato optou por não judicializar nem polemizar publicamente o episódio. Em manifestação nas redes sociais, ele apenas informou que, em 2025 - ano em que completou 50 anos de carreira no jornalismo -, estava deixando definitivamente o meio impresso. A declaração "vazou água" quando ele mencionou a queda expressiva da circulação do GDia, estimada num intervalo entre 300 e 500 exemplares diários. A terra levemente tremeu no mercado publicitário.

A informação foi objeto de apuração pelo jornal Tribuna, que solicitou uma análise eletrônica de dados do RECOPI (Sistema de Registro e Controle das Operações com Papel Imune), da Receita Federal. Contudo, segundo informações de fornecedores, o jornal passou a adquirir quantidades muito reduzidas de



papel em prazos esporádicos, com remessas unitárias de bobinas em torno de 500 quilos cada, volume significativamente inferior ao histórico de fornecimento regular observado em períodos anteriores.

Com base em parâmetros técnicos de impressão - considerando formato tabloide, número médio de páginas, gramatura do papel jornal e perdas operacionais usuais em parques gráficos sem manutenção regular -, a estimativa aponta que a tiragem diária realmente situa-se entre 350 e 600 exemplares, um número insuficiente para sustentar uma circulação compatível com a de um jornal urbano de alcance regional. Uma tiragem que, inclusive, inviabiliza o funcionamento de uma máquina rotativa. Em suas propostas co-

merciais, o jornal informa que a circulação opera entre 8 e 12 mil exemplares. Elas são enviadas para o mercado local, inclusive para o setor público.

Sob o ponto de vista comercial, volumes impressos como o do GDia não oferecem retorno mensurável aos anunciantes, especialmente no caso de campanhas institucionais e verbas públicas, que exigem ampla circulação comprovada. No mercado publicitário, apresentar números de circulação significativamente superiores, frequentemente na casa dos milhares de exemplares, não é uma prática aconselhável. A discrepância entre a circulação observada e os volumes declarados acaba por comprometer a eficiência da publicidade e explica, tecnicamente,

o afastamento progressivo de anunciantes. Procurado pelo Tribuna, Bonato disse que "antes a multiplicidade de leitura de cada exemplar até se justificava; hoje essa cadeia se desfez e o jornal tornou-se muito restrito, praticamente desaparecendo das ruas, sobretudo com a diminuição de cortesias de exemplares, o que deveria aumentar e não diminuir", garante.

Em entrevista, Bonato afirmou não manter animosidade pessoal contra Darley Carneiro, ressaltando que sua atuação sempre se limitou à produção editorial como colunista. O alerta, segundo ele, surgiu diante de queixas recorrentes de colegas sobre atrasos salariais e reclamações de leitores e entidades filantrópicas que deixaram de receber exemplares do jornal. O pagamento que lhe era conferido pelo envio do conteúdo - Coluna - também deixou de ser realizado.

A crise se aprofundou mais ainda quando colaboradores remanescentes passaram a ter seus textos publicados sem assinatura individual, creditados genericamente como "da Redação". Advogados consul-

tados avaliaram que a prática pode ferir princípios do direito autoral e da legislação trabalhista, além de representar desvalorização profissional.

O estágio mais agudo da crise se deu com a adoção de um sistema informal de rateio financeiro semanal, conforme relatos internos, deixando parte dos trabalhadores sem remuneração regular. Em geral, quem reclama viveria à sombra da demissão. Denúncias anteriores sobre afastamentos irregulares já indicavam a deterioração do modelo de gestão. Alguns casos foram noticiados por este veículo.

Jornais são empresas privadas, mas exercem função de inequívoco interesse público. A trajetória de um veículo de comunicação - seus êxitos, falhas e encerramentos - não se limita ao âmbito empresarial: diz respeito a leitores, anunciantes, profissionais e à memória coletiva da cidade. O declínio do jornalismo diário impresso em Foz do Iguaçu não decorre exclusivamente do avanço das mídias digitais, mas de decisões administrativas, modelos de gestão inadequados e da incapacidade de adaptação aos novos tempos.





NA MARCA DO PENALTI

Jornalista: Abilio Henrique Bottega - 0012882/PR MTB

FUTEBOL

Daniel Adisa é o novo reforço do Foz do Iguaçu Futebol Clube

Atacante nigeriano é o segundo jogador do país e terceiro do continente africano em jogar pelo Azulão da Fronteira



Samuel fez 7 jogos e marcou 2 gols pela equipe



Zagueiro Mpasso fez 4 jogos pela equipe pela série A do paranaense em 2023



Apresentação de Daniel Adisa no Estádio do ABC

Foto: Franz Amorim - Foz F.C.

O Foz do Iguaçu Futebol Clube oficializou a contratação de Daniel Adisa, jovem talento nigeriano que estava no América de Pernambuco, chega para reforçar o elenco na sequência da temporada. Nascido em 2005, destro e com características ofensivas marcantes, Adisa é o segundo jogador nigeriano na história do clube.

Com passagem pelas seleções de base da Nigéria, incluindo convocações para a Seleção Sub-17, Daniel construiu números expressivos ainda jovem, com mais de 100 gols marcados nas categorias de base, destacando-se pelo futebol vertical, dribles, intensidade e finalizações de média e longa distância.

CONFIRA A LISTA DOS JOGADORES DO CONTINENTE AFRICANO QUE JÁ VESTIRAM A CAMISA DO CLUBE

PAÍS	NOME	POSIÇÃO	ANO
	SAMUEL ORJI	ATACANTE	2021
	HOSTIL MPASSO	ZAGUEIRO	2023
	DANIEL ADISA	ATACANTE	2026

f Abilio Henrique Bottega
o bottega_77
x Bottega77 @futebolista2
in Abilio Henrique Bottega

Para sugestões de pautas,
 críticas e eleogios entre
 em contato
e abiliobottega@hotmail.com

FUTEBOL



Ínicio do campeonato interno do clube CRG 14

Foto: Franciney Maradona



Manchester City equipe comandada por Franciney Maradona

A competição conseguiu reunir 6 equipes mistas, cada uma composta por jogadores de todas categorias. "O CRG não é só futebol, é uma família", destacou seu Otto Paulino organizador do campeonato e finalizou.

"Esperamos dia, 17 de março encerrar em grande estilo".

RESULTADO DA PRIMEIRA RODADA

JOGO 1:

REAL MADRID 2 X 5 BAYERN DE MUNIQUE

JOGO 2:

LIVERPOOL 2 X 5 BARCELONA

JOGO 3:

MANCHESTER CITY 0 X 2 VALÊNCIA



Otto Paulino, organizador
da competição

Foto: Franciney Maradona

**A COMPETIÇÃO TEM COMO OBJETIVO UNIR
AMIGOS, ATLETAS E ASSOCIADOS DO CRG14.**

O regulamento é da seguinte forma:

Dentro de campo não é permitido 3 jogadores da mesma categoria. A equipe em jogo poderá ter 2 atletas de 60 anos, 2 de 50 ou 2 de 35 ou 2 atletas que jogam no campeonato amador da cidade ou que joguem no Clube CRG nesta temporada.



Onde estão os super vereadores denominados G9?

A Liga da Justiça teria entrado em recesso permanente? Ou apenas estariam no modo recarga?



Enrique Alliana - Jornalista

Foto: Reprodução

Uma simples publicação nas redes sociais, feita por Cesar Miniz, conseguiu levantar uma pergunta que ecoa pelos corredores da Câmara Municipal, pelas mesas de bar e pelas rodas de conversa da cidade: afinal, onde foram parar os famosos nove vereadores do autointitulado G9? Aqueles mesmos que, até ontem, possavam de salvadores da pátria, fiscalizadores implacáveis e últimos bastiões da moralidade pública em Foz do Iguaçu.

No início, tentou-se justificar o sumiço com o velho e conhecido argumento das férias de fim de ano. Afinal, até super-heróis precisam descansar, certo? Mas o calendário virou, o réveillon ficou para trás, janeiro se despediu

sem deixar saudade e fevereiro chega com sessões ordinárias e extraordinárias batendo à porta. E, mesmo assim, o silêncio continua ensurdecedor. A população segue com a pulga atrás da orelha, coçando a cabeça e aguardando uma resposta plausível que simplesmente não vem.

Onde estão os nove vereadores que se autopropõem a "Liga da Justiça" da política fronteiriça? Aqueles que juravam, de mão no peito e discurso ensaiado, que iriam enfrentar os mandos e desmandos do prefeito, o general Joaquim Silva e Luna? Os mesmos que se diziam defensores ferrenhos dos frascos e comprimidos, prometendo vigilância constante, fiscalização rigorosa e tolerância zero com qualquer desvio?

Cada eleitor, é claro, escolheu seu super-herói favo-

rito. Tinha o "Capitão Jardim América", sempre pronto para discursar como se estivesse em um filme da Marvel, embora atuasse mais como figurante. Havia a "Maga Patológica", especialista em transformar problemas concretos em ilusões retóricas. Não faltava o verdadeiro "Nhonho", aquele que fala grosso, mas corre fino. Teve até o "Mandrake", mestre em desaparecer quando a coisa aperta, e a sempre lembrada "Tia da Merenda", que prometia cuidar de todos, mas nunca explicou direito quem realmente estava sendo alimentado.

Mas, como tudo na vida política, o espetáculo parece ter sido apenas entretenimento. As capas foram guardadas, os discursos silenciados e os superpoderes misteriosamente evaporaram. Teriam os heróis entrado em

modo de economia de energia? Estariam recarregando as baterias entre o malfadado Natal e o Carnaval que se aproxima? Porque, convenhamos, nesse intervalo muita coisa aconteceu. E muita coisa ainda vai acontecer.

A Fundação Cultural, por exemplo, passou por uma daquelas transformações dignas de roteiro improvisado. Antes comandada por um "pintor", que conseguiu protagonizar um Natal desastroso digno de exposição de horrores. A instituição recebeu rapidamente um solvente para apagar os rastros do fiasco. No lugar, entrou uma jornalista. Agora, com uma contadora de histórias no comando, espera-se que a narrativa tenha um final feliz, como nas novelas mexicanas: muito drama, algumas lágrimas e, quem sabe, um beijo no último capítulo.

Mas, como sempre, existe um "mas". E em Foz do Iguaçu, esse "mas" costuma vir acompanhado de dor, frustração e notas oficiais mal escritas. A pergunta que não quer calar é: onde estavam os super vereadores enquanto tudo isso acontecia? Estavam fiscalizando? Questionando? Ou apenas observando à distância, com o celular na mão e o compromisso no modo silencioso?

Circula pelos bastidores um rumor incômodo: teria havido um acerto com o dito "General"? Cargos distribuídos, diretorias oferecidas, tapinhas nas costas e accord preventivos? Se isso se confirmar, a conclusão é simples e cruel: os super-heróis perderam a batalha não por falta de poderes, mas por excesso de interesses pessoais.

E, mais uma vez, quem paga o pato é o eleitor. O mesmo eleitor que acreditou no discurso inflamado, que compartilhou postagens indignadas, que bateu palmas para a pose de justiceiro e, no fim, apertou "confirma" na urna com o dedo mais podre do que imagina. Fica a lição: na política local, heróis costumam virar figurantes muito rápido. E o roteiro quase nunca tem final feliz para quem assiste da plateia.